

Salvador, 25 de Janeiro de 2019.

À ASSESSORIA ESPECIAL DO DIRETOR-GERAL

Lastreada no parecer da ASJUR1 (doc. 7.980/2019), verificadas as regularidades fiscal e trabalhista da contratada, bem assim a disponibilidade orçamentária (doc. n.º 15.581/2019), declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a empresa **Stabile SBC Sistemas e Consultoria de Custos Ltda.** para a contratação pleiteada, no valor total de R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

À ASSESD, para consideração superior.

LUCIANA BICHARA DANTAS

SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA